



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 21 de novembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2018

Trata-se da contratação de quatro inscrição para o curso de capacitação com o tema “Orçamento Público Municipal na Prática – Tramitação e Análise da LOA na Câmara e Reformulação dos Planos de Carreira nos Municípios” ministrado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda. - ME, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 152, Sala 01, Centro, na cidade de Palotina - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 22.094.483/0001-73, no período de 28 a 30 de novembro de 2018, na cidade de Curitiba – PR.

Os temas abordados neste curso, serão abordados assuntos relacionados aos orçamentos públicos, como a LOA e também será discutido e orientado sobre a importância da reformulação dos planos de cargos de carreiras dos municípios. Esses temas, são de muito importante para o conhecimento dos nobres vereadores, para que possam estar atualizado para desempenhar bem seu papel como vereador junto a comunidade, o curso terá como palestrante os advogados Dr. Marcelo Quentin e Dr. Laerzio Chiesorin Junior.

Para este curso será enviado quatro vereadores para estarem se aprimorando no que diz respeito a eleição na mesa diretiva da Câmara Municipal, que acontece neste ano, sendo que um dos participantes é a atual presidente da Câmara Municipal, assim poderá se aprimorar para auxiliar a eleição.

Considerando a empresa contratada ser de notória especialização no ensino da gestão pública, apresentando profissionais devidamente qualificados para realização dos cursos, a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, prevê a possibilidade de contratação dos referidos cursos pela modalidade inexigibilidade:

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

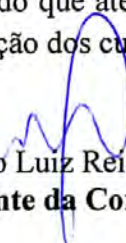
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, sendo constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a contratação dos cursos em R\$ 3.000,00 (três mil reais).


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão

